

**ANEXO II – DEMONSTRATIVO DE FORMAÇÃO DE PREÇOS
PARÂMETROS PARA CÁLCULO DE CUSTO –PLANILHA**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de coleta de forma convencional de resíduos sólidos urbanos (domiliares e comerciais) do interior do Município de Santa Cruz do Sul e encaminhamento dos mesmos à Estação de Transbordo.

Item	Quantidade Mínima e descrição
Caminhão – Tipo Toco	Motor a diesel, com potência mínima de 185 CV (cento e oitenta e cinco cavalos). Tipo 4x2. PBT mínimo de 16.000 kg. Quantidade mínima exigida: 01 (um), com vida útil não superior a 10 (dez) anos, equipado com rastreador ligado e software instalado na SEMASS que informe em tempo real as condições de trânsito, distâncias percorridas e localização do veículo
Coletor Compactador	Com capacidade mínima de caixa de 12 m ³ (doze metros cúbicos) de lixo compactado e, capacidade de depósito traseiro não inferior a 2 m ³ (dois metros cúbicos). Quantidade mínima exigida: 01 (um), com vida útil não superior a 10 anos.
Características gerais mínimas	Reservatório para armazenamento de líquidos com capacidade mínima de 100 litros (para compartimento de lixo orgânico) Os equipamentos deverão ser estanques, de forma a evitar o vazamento de líquidos, e deverão ter compartimento para a guarda de ferramentas necessárias à complementação dos serviços; Na boca de carga deverá ser instalada iluminação que possibilite a visualização noturna deste compartimento, de forma a minimizar a possibilidade de acidentes com os agentes Coletores de Lixo; Na cabine do veículo deverá ser instalada campainha, com acionamento pela traseira do equipamento, com o propósito de permitir que a guarnição solicite a parada imediata do veículo, sem que haja a necessidade do comando verbal. Capacidade da cabine para um (1) motorista e dois (2) passageiros.
Coeficiente para manutenção	Conforme manual do Tribunal de Contas do Estado, utilizado R\$ 0,74 (setenta e quatro centavos) por km.
Depreciação	Conforme Manual do Tribunal de Contas do Estado, com idade até 10 (dez) anos de idade do veículo, média usada de 65,18% para este item.
Remuneração de capital	Aplicada a taxa Selic de Novembro de 2024: 11,25% e aplicação planilha TCE.
Licenciamento/ Seguros	IPVA, seguros obrigatórios e seguro contra terceiros conforme DETRAM – RS e valor de mercado
Manutenção	Combustível, óleos lubrificantes (motor, hidráulico e transmissão). Pneus e câmaras – vida útil de 70.000 km (setenta mil quilômetros)
Ferramentas por veículo + equipamentos e	Vassoura – 06 (seis) unidades por ano, Pá – 02 (duas) unidades por ano, Recipiente térmico para água (5l) – 1(um) por ano, Publicidade e adesivos, 1 (uma) vez por ano
Mão de obra para uma (1) equipe	Quantidade de mão de obra por equipe: Motorista Diurno – 01 (um) por equipamento.

	Coletor de Lixo Diurno – 02 (dois) por equipamento
Remuneração	<p>Motorista Diurno: horas normais + horas extras (50%) + vale de transporte + vale-refeição + auxílio-alimentação + insalubridade (máxima de 40%). Encargos sociais: percentual de 70,60% (setenta vírgula sessenta por cento)</p> <p>Coletor de Lixo Diurno: Horas normais + insalubridade (máxima de 40%) + horas extras (50%) + vale-transporte + vale-refeição. Encargos sociais: percentual de 70,60% (setenta vírgula sessenta por cento)</p>
Uniforme e EPI's	<p><u>Motorista</u>: calças – 02 (duas) unidades por ano, camiseta 03 (três) unidades por ano, calçado – 02 (dois) pares por ano, jaquetas – 02 (duas) unidades por ano, capa – 02 (duas) por ano, protetor solar – 02 (dois) por ano, meias – 03 (três) pares por ano e higienizações de uniformes - 12 (doze) unidades por ano.</p> <p><u>Coletor de lixo</u>: calças – 03 (três) unidades por ano, camiseta 03 (três) unidades por ano, calçado – 02 (dois) pares por ano, capa plástica (para chuva) – 02 (duas) unidades por ano, colete ou cinto reflexivo – 02 (duas) unidades por ano, luvas – 48 (quarenta e oito) pares por ano, bonés – 02 (duas) unidades por ano, protetor solar – 03 (três) por ano, meias – 03 (três) pares por ano e higienizações de uniformes – 12 (doze) unidades por ano.</p>

Santa Cruz do Sul-RS, 19 de Novembro de 2024

Josiane Luiza Frantz

Secretária Municipal de Meio Ambiente,
Saneamento e Sustentabilidade

Andreia Mahl

Engenheira de Meio Ambiente
CREA-RS: 184898
ART n.º 13417614